

							
Legislação	Consultoria	Assessoria	Informativos	Treinamento	Auditoria	Pesquisa	Qualidade

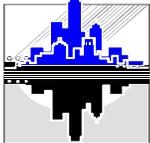
Relatório Trabalhista

Nº 011

09/02/2009

Sumário:

- TRABALHO NOTURNO - GENERALIDADES
- COMO LIDERAR UM GRUPO DE TRABALHO ?



TRABALHO NOTURNO GENERALIDADES

Introdução

O trabalho noturno é compreendido entre 22 às 5 horas (no trabalho rural é das 21 às 4 horas), sendo permitido somente para adultos, proibido ao menor (arts. 402 e 404 CLT; e Art. 7º, XXXIII, CF/88).

A hora noturna é equivalente a 52,5 minutos, porque tem uma redução de 7,5 minutos em relação a hora normal (60 minutos). Portanto, conforme o quadro abaixo, o trabalho noturno das 22 às 5 horas, corresponde a 8 horas, e não 7 horas (art. 73 da CLT).

CÔMPUTO DA HORA NOTURNA	UNIDADE DA HORA NOTURNA	ACUMULADO DO SOMATÓRIO	HORAS CENTESIMAIS
1 hora =	52'30"	52'30"	0,875
2 horas =	+ 52'30"	1:45'00"	1,750
3 horas =	+ 52'30"	2:37'30"	2,625
4 horas =	+ 52'30"	3:30'00"	3,500
5 horas =	+ 52'30"	4:22'30"	4,375
6 horas =	+ 52'30"	5:15'00"	5,250
7 horas =	+ 52'30"	6:07'30"	6,125
8 horas =	+ 52'30"	7:00'00"	7,000

Jornada de trabalho noturno

Para elaborar uma jornada de trabalho noturno, deve-se seguir a mesma linha de raciocínio. No entanto, para simplificar cálculos, podemos estabelecer a seguinte regra:

Se à cada 52,5 minutos de trabalho noturno equivalem a 60 minutos de jornada de trabalho noturno, então:

$$52,5 : 60 = 0,875$$

Ou, se à cada 7 hs de trabalho noturno equivalem a 8 horas de jornada de trabalho noturno, então:

$$7 : 8 = 0,875$$

Assim, como regra, podemos adotar o coeficiente 0,875 como um divisor fixo sobre as horas corridas pelo relógio.

Exemplo:

Qual será o término da jornada de trabalho, considerando-se as seguintes variáveis:

- semana de 6 dias
- jornada diária de 7:20 hs
- jornada semanal de 44 hs
- intervalo de 1 hora (das 0 a 1 hora)
- início da jornada de trabalho às 22 hs

Calculando sucessivamente, temos:

PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	DIVISOR	TOTAL (hs centesimais)	TOTAL (hs sexagesimais)
22 às 24 hs	2 hs	0,875	2,29	2:17
1 às 5 hs	4 hs	0,875	4,58	4:35
SUB-TOTAL	6 hs		6,87	6:52
5 às 5:28 hs	28 minutos	normal	0,46	0:28
TOTAL	6:28 hs		7,33	7:20

Respondendo à questão, o término da jornada de trabalho será às 5:28 hs, completando a sua jornada diária de 7:20 hs.

Nona Hora

É uma expressão utilizada pelos advogados para reclamar da redução de 7,5 minutos não concedido ao empregado na jornada noturna.

Adicional Noturno

O adicional noturno é de 20% (no mínimo) sobre o salário diurno. Para engenheiros, arquitetos, químicos de nível superior, agrônomos e veterinários, o adicional é de 25%.

Para efeito de cálculo, para cada hora noturna deve ser considerado 52,5 minutos (e não 60 minutos). Assim, o empregado que trabalhou direto das 22 às 5 horas, pelo relógio daria 7 horas físicas, porém o cômputo de horas será de 8 horas.

Exemplo:

O empregado que trabalhou das 19 às 3:20 horas, com intervalo da zero hora a 1 hora, o adicional noturno será:

a) das 22 as 24 horas = 2 horas.

$$2 \text{ horas} : 0,875 = 2.285714286 \text{ horas/centesimais (2:17'8,57" horas/sexagesimais)}$$

b) da 1 até as 3:20 horas = 2:20 horas (equivalente a 2,33 hs/centesimais).

$$2,33 \text{ horas} : 0,875 = 2.662857143 \text{ horas/centesimais (2:40' horas/sexagesimais)}$$

Portanto, o total de horas para base de cálculo do respectivo adicional será:

$2,285714286 + 2.662857143 = 4,948571429$ horas/centesimais (4:56'55" horas/sexagesimais)

Se o salário-hora for de R\$ 5,00 e o adicional noturno de 20%, temos o seguinte resultado:

$(R\$ 5,00 \times 0.20) \times 4,948571429 = \mathbf{R\$ 4,95}$

Supressão

A finalidade do adicional noturno é para compensar a penosidade do trabalho noturno. Portanto, se o empregado é transferido para o trabalho diurno, este deixará de receber o respectivo adicional.

Supressão. Adicional noturno. Horas diurnas pagas por equívoco com o adicional noturno.

Supressão possível dado o sentido de salário-condição de que se reveste o título.

TRT-SP 20000608437 RO - Ac. 06ªT. 20010369494 - DOE 27/07/2001 - Rel. RAFAEL E. PUGLIESE RIBEIRO

Nota: O Decreto nº 5.005, de 08/03/04, DOU de 09/03/04, promulgou a Convenção nº 171 da Organização Internacional do Trabalho relativa ao Trabalho Noturno. A referida convenção, trata-se apenas de diretrizes e políticas internacionais sobre o trabalho noturno, o qual o Brasil passará a adotar no seu conjunto de normas. A aplicabilidade destas diretrizes, ainda estão sujeitas à aprovação do Congresso Nacional.

Horas Extras Noturnas

As horas extras prestadas entre 22 e 5 horas, são pagas com dois adicionais acumulados (e não somados).

Exemplo:

Adicional noturno = 25% e Adicional de Extra = 50%:

O total de adicional de Extra a ser pago será de 88% ($1.5 \times 1.25 = 1.88$) e não de 75% (50% + 25%).

Se as horas extras forem realizadas antes das 22 horas ou após 5 horas, existirá apenas um adicional. Aproveitando o exemplo anterior, será de 50%.



COMO LIDERAR UM GRUPO DE TRABALHO ?

01) Lidere treinando outros

O líder não teme competição e tem sempre os melhores interesses de sua empresa em mente: treina sempre assistentes capazes de algum dia assumirem a liderança.

02) Nunca deixe de aprender

Você pode melhorar seus conhecimentos e técnicas de liderança de muitas maneiras: leia livros e frequente cursos, observe e frequentemente converse com líderes de sucesso ganhando experiência prática em liderança.

03) Seja fiel aos princípios

Foi dito frequentemente que Lincoln foi vítima da causa que defendia. Certamente a sua atitude humilde e sua simplicidade eram nitidamente superiores à arrogância e irresponsabilidade de muitos chefes e ditadores.

Saiba que o caminho mais seguro para a liderança é servir desinteressadamente aos outros.

04) Seja flexível

Regras e rotinas rígidas tem arruinado muitos líderes. Uma visão ampla do setor é essencial, as mudanças são inevitáveis para que haja um verdadeiro progresso.

Mentalidades demasiadamente conservadoras são indesejáveis, pois impedem o crescimento da produtividade.

05) Escolha a pessoa certa para cada função

O interesse é tão vital quanto a inteligência e habilidade. Tente descobrir os interesses que movem seus comandados. Influencie aqueles com quem trabalha e procure descobrir o que eles querem e o que os agrada.

06) Seja coerente

Ninguém pode seguir um líder que seja inconstante. A pessoa que é calorosa num momento e indiferente no momento seguinte, que é cordial um dia e desagradável o outro, que é adulator numa semana e assustador na outra, confunde seus comandados. A melhor maneira é ser moderado, estável nas atividades e comedido nas reações. Essa atitude atrairá os seguidores e harmonizará as relações humanas.

07) Admita seus erros

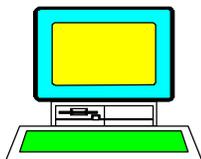
O verdadeiro líder admite seus erros e os corrige com humildade. Ele nunca se esquivava ou aponta outros pelas faltas. Muitos grandes líderes tem assumido a responsabilidade dos erros de seus subordinados.

08) Siga a hierarquia

O supervisor que ignora seu superior e toma suas idéias diretamente do diretor usualmente, destroi seus próprios propósitos por tentar diminuir o prestígio e autoridade de seu superior. Fazendo sugestões ou dando ordens é sábio seguir a linha decrescente de autoridade e ascendente de autoridade responsável.

Só a leitura destes conselhos não adiantará muito, o importante é estudá-los e colocá-los em prática.

Nota: Referência de Russel Wwing.



Matenha-se atualizado em todas as rotinas de DP e RH. Faça já a sua assinatura semestral. Visite o nosso site. Fácil e rápido!

www.sato.adm.br

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: www.sato.adm.br"